



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 8 AO CONTRATO N.º 262/2013 – PROCESSO SC/9762/12

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO 7º TERMO ADITIVO
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE UBATUBA E A EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A.

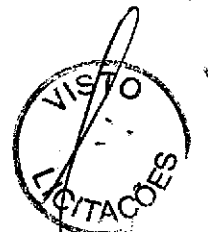
Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, E **Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública**, Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11711, 21º andar, bairro Brooklin, cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Edinaldo Moreira de Sousa**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 20.972.295-2 e do CPF/MF nº 126.840.598-10.

As partes, assim nomeadas acima e qualificadas, pelo presente Termo de aditamento para retificação do aditamento nº 7. Subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de dezembro de 2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para seguro de frota, para retificação do 7º aditamento, para:

1) Inclusão dos veículos que compõem a frota do Corpo de Bombeiros, tendo em vista que os mesmos não estão contemplados na reserva e empenho do aditamento nº 7,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

no valor total de R\$ 4.094,18 (quatro mil e noventa e quatro reais, e dezoito centavos).

2) Inclusão dos demais veículos que foram adicionados no aditamento n°7, porém não contemplados em sua reserva:

UNIDADE	FICHA	VEÍCULOS/ PLACAS ADICIONADOS	VALOR A SER EMPENHADO
GMU	73	NXR 150 BROS FCG 8967	1.330,54
		NXR 150 BROS FAK 0172	
		SIENA FCG 0693	
		SIENA FAB 4788	
		SIENA FED 5429	
ESPORTE	549	MICROONIBUS DBS 6643	216,11
		GOL DBS 6639	
MEIO AMBIENTE	614	-	70,65
OBRAS	328	RETROESCAVADEIRA BPY 5244	1.706,76
		PATROL NIVELADORA BPY 5155	
		RETROESCAVADEIRA BFW 4647	
		CASE W20B BFW 4650	
		KOMATSU BPY 5198	
		M.BENZ LK 1618 BPY 5173	
		MB 1618/ CARROCERIA BPY 5174	
		CG 125 TITAN BFX 3129	
		KOMBI DBS 6614	
		FIESTA DBS 6685	
		JIMBEI/ TOPIC FQS 3045	
		JIMBEI/ TOPIC FTM 2316	
TRÂNSITO	87	NXR 150 BROS FUU 9369	659,54
		NXR 150 BROS FUN 9461	
SETUR	590	-	175,62
FAZENDA	153	-	70,65
ARQUITETURA	392	-	70,65
BOMBEIRO	97	SAVEIRO FDS 5929	4.094,18
		LOGAM CDD 5610	
		SAVEIRO GGY 4520	
TOTAL			8.394,70





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3) Estornar da reserva e empenho na quantia de **R\$ 19.804,64** (dezenove mil, oitocentos e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), tendo em vista que a mesma foi efetivada no valor de **R\$ 163.245,68** (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor real do aditivo é de **R\$ 151.835,74** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Tal fato se deu por conta de que com o tempo os veículos sofrem depreciação por isso sofrem há redução no valor, e ainda supressão dos veículos abaixo:

UNIDADE	FICHA	VEÍCULOS/ PLACAS SUPRIMIDOS	VALOR A SER ESTORNADO
REGIONAL SUL	344	CAMINHÃO BPY 5192	3.880,89
		M.BENZ BPY 5176	
		GMC BPY 5241	
		VW KOMBI BPY 5322	
REGIONAL NORTE	356	-	3.325,34
COMDEC	107	VW/ GOL BPY 5325	1.182,98
GABINETE	10	FIESTA DBS 6676	433,37
		FIESTA DBS 6685	
ADMINISTRAÇÃO	137	HONDA /XR CRX 5905	4.254,55
		M.BENZ BPY 5284	
AGRICULTURA	417	-	841,76
ASSIST. SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR	447	KOMBI BPY 5309	59,64
EDUCAÇÃO	223	MB 1618/ CARROCERIA BPY 5174	1.657,82
		MB 709 BA BPY 5210	
		MB 710 BPY 5282	
		SPRINTERF BPY 5289	
		SAVEIRO BPY 5305	
		SPRINTERF BPY 5269	
		KOMBI DBS 6613	
		KOMBI DBS 6614	
		GOL DBS 6639	
		MICROONIBUS DBS 6643	
		VAN DBS 6681	
SAÚDE	507	CORSA BPY 5235	2.204,06
		INDUSCAR PICCO BPY 5313	
		INDUSCAR PICCO BPY 5317	
		GOL BPY 5329	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

		KOMBI DBS 6616	
		REBOQUE DBS 6633	
		GOL DBS 6638	
		FIORINO DBS 6640	
		KOMBI DBS 6647	
		PART GREENCAR DBS 6649	
		CAMINHONETE DBS 6688	
		CELTA DBA 5462	
SEGURANÇA PÚBLICA	60	PARATI BPY 5306	1.964,23
TOTAL			19.804,64

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A cláusula 3ª do 7º aditamento passará a ter a seguinte redação:

Dotação	Reserva	Secretaria
07.02.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	938/2016	Secretaria Municipal de Serv. de Infraestrutura Pública
07.03.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	939/2016	Secretaria Municipal de Serv. de Infraestrutura Pública
09.01.20.605.0019.2.001.339039.01.110000	942/2016	Secretaria Municipal de Agricultura
02.03.06.181.0010.2.001.339039.01.110000	940/2016	Comando da Guarda Municipal
09.01.20.605.0019.2.001.339039.01.110000	942/2016	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	943/2016	Secretaria Municipal de Cidadania
14.01.18.541.0025.2.001.339039.01.110000	944/2016	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.04.06.181.0011.2.001.339039.01.400000	945/2016	Coordenadoria de Trânsito
13.02.23.695.0024.2.001.339039.01.110000	946/2016	Secretaria Municipal de Turismo
05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	947/2016	Secretaria Municipal de Fazenda
08.01.15.451.0018.2.001.339039.01.110000	948/2016	Secretaria Municipal de Habitação
10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	949/2016	Secretaria Municipal de Cidadania
02.06.06.182.0009.2.001.339039.01.110000	950/2016	Comissão Municipal de Defesa Civil
01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	951/2016	Gabinete do Prefeito
06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	952/2016	Secretaria Municipal de Educação
12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000	953/2016	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	954/2016	Secretaria Municipal de Obras
11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	955/2016	Secretaria Municipal de Saúde
02.03.06.181.0010.2.001.339039.01.110000	293/2017	Comando da Guarda Municipal
12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000	294/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14.01.18.541.0025.2.001.339039.01.110000	296/2017	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	297/2017	Secretaria Municipal de Sêrv. de Infraestrutura Pública
02.04.06.181.0011.2.001.339039.01.400000	298/2017	Secretaria Municipal de Segurança Pública
13.02.23.695.0024.2.001.339039.01.110000	299/2017	Secretaria Municipal de Turismo
05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	300/2017	Secretaria Municipal de Fazenda
08.01.15.451.0018.2.001.339039.01.110000	301/2017	Secretaria Municipal de Habitação
02.05.06.182.0012.2.001.339039.01.110000	305/2017	Corpo de Bombeiros

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de março de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

Ricardo Mouscousque
Gerência de Produtos Tradicionais

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel

Testemunhas:

1º Kensia Juvicelly Costa Rodeta
RG 45.103234-3

2º Fernando Lima Araújo
CPF: 385.607.468-76

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 116800-00. Ubatuba/SP
Tels: (12) 3834-1087. 3834-1016 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparenciaubatuba.sp.gov.br

